

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS

Porto, -7/ JAN 1964

o Vice Presidente,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



C.M.P.-REQUERIMENTO

D.S.C.C.-1.ª Rep.ªª (Central)

CMP
AG

Requer.º n.º 13821

Regist.º em

11. JUL 1964

59
me

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto

Arquivado no Boletim nº 45

LICENÇA N.º 16-Adit.º

de 14 de Janeiro de 1964

D. António de Queiroz Vasconcelos de Lencastre, proprietário, com direcção na rua de Sá da Bandeira 766-6º Edº no Porto, vem em aditamento ao Alvará de Licença nº 537/62, apresentar o projecto de quatro garagens que pretende construir no logradouro do seu prédio, de tal maneira que não são visíveis da rua, nem tão pouco reduzem a área destinada a esse logradouro, uma vez que as mesmas foram projectadas no sub-solo.

Porque o recinto destinado para a garagem de recolha dos veículos é insuficiente para o número de inquilinos; e ainda porque no decorrer dos trabalhos de construção se verificou que os níveis do terreno se passam a cotas superiores às indicadas no projecto, permitindo a solução apresentada, resolveu o requerente, submetê-la à apreciação da Exmª Câmara.

As águas pluviais junto da soleira das garagens, serão recolhidas num poço absorvente.

LANÇADO NO LIVRO DA PORTA

Pede deferimento

Porto, 10 de Julho de 1963

Pls. Regueire, o tenente
Cair Méis
ij

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
22 JAN 1966
ENTRADA

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
2.ª República do Brasil 1963-1968
11 JUL. 1963
REGISTADO